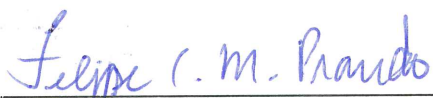


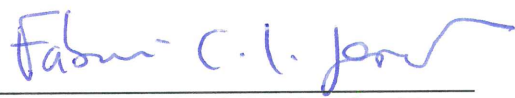
Ata da 1ª reunião ordinária do Colegiado dos Cursos de Artes Visuais, Bacharelado e Licenciatura, do Departamento de Artes, Setor de Artes, Comunicação e Design, da Universidade Federal do Paraná, do ano de 2020.

1 Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala
2 102B no Departamento de Artes, reuniu-se o Colegiado do Curso de Artes Visuais -
3 bacharelado e licenciatura - sob a **Presidência** da servidora docente Luana Marchiori
4 Veiga, **Coordenadora dos Cursos de Artes Visuais** e demais membros do Colegiado,
5 sendo eles: os **servidores docentes** Felipe Cardoso de Mello Prando, Fabrícia Cabral de
6 Lira Jordão, Emanuel dos Santos Monteiro, Geraldo Leão Veiga de Camargo, Paulo
7 Roberto de Oliveira Reis, Ricardo Carneiro Antonio, Stephanie Dahn Batista, Juliana Gisi
8 M. de Almeida (ED/DTPEN) e a **servidora técnico-administrativa** Sandra Rota da
9 Purificação. **Ausência justificada da servidora docente**, Klícia Araújo (LIBRAS).
10 **Afastamentos**: Isabelle Catucci da Silva e Tânia Bittencourt Bloomfield. **Havendo**
11 **número legal de representantes, nove (09) no total**, a Presidente **declarou aberta a**
12 **reunião**, cumprimentando a todos os presentes e solicitando a inclusão de 02 (dois) itens
13 de pauta. Inclusão aprovada por unanimidade. Sendo assim, deu-se início à **Ordem do**
14 **dia**, com a análise dos seguintes pontos de pauta: **1. Requerimento de permanência**. A
15 discente do bacharelado Bárbara Beltrami Bertó GRR20167807 solicitou permanência
16 para cursar a segunda habilitação em Licenciatura a partir de 2020. A estudante justificou
17 o pedido fora do prazo porque não tinha confirmação financeira da família para continuar
18 morando em Curitiba. Após avaliação do colegiado foi **aprovado por unanimidade**. **2.**
19 **Solicitação de revisão em 03 (três) disciplinas do ano de 2019, reprovadas por**
20 **frequência de interesse de Ué Prezeres – GRR20163860**. A Presidente relatou a
21 conversa que teve com a discente, que informou ter o apoio pedagógico e de assistência
22 social sob orientação da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE. A orientação
23 pedagógica da PRAE teria orientado a estudante sobre o artigo 81 da resolução 37/97-
24 CEPE, que abre possibilidade de a coordenação do curso, em comum acordo com os
25 professores responsáveis pelas disciplinas, dispensarem esporadicamente os estudantes
26 das aulas regulares caso estejam participando de cursos intensivos, simpósios,
27 seminários, congressos, aulas extraordinárias e atividades similares quando houver
28 relação com o curso. Com base em tal informação, a estudante teria alegado que muitas
29 faltas que ocorreram são passíveis de justificativas e que poderia apresentar
30 comprovantes e certificados. Em seguida, o professor Paulo leu a carta escrita pela
31 discente, em voz alta, apresentando seus argumentos e justificativas em faltas ocorridas
32 nas seguintes disciplinas no ano de 2019: OA413-História da Arte do Brasil I; OA193-

33 Metodologia de Pesquisa em Artes II e OA666-Projetos Avançados em Curadoria e
34 Mediação. Finalizando a leitura, os professores discutiram a questão, lembrando a
35 responsabilidade dos estudantes quanto ao controle de suas faltas, obedecendo a
36 resolução N° 37/97-CEPE, e neste caso específico, os professores Paulo e Fabrícia
37 declararam que não foram procurados pela discente para as justificativas de faltas. A prof^a
38 Stephanie, que ministrou disciplina semestral do segundo semestre de 2019, informou
39 que fez reunião extra com os alunos que estavam com problemas de faltas e notas e a
40 discente Ué Prezeres não compareceu. **Os professores decidiram** estudar a
41 documentação apresentada, confrontando os certificados com os dias das faltas em cada
42 disciplina. A aluna protocolou, juntamente com o requerimento de revisão de faltas, as
43 horas em atividades formativas para análise da comissão. Todos os certificados serão
44 analisados e por se tratar de um trabalho que demanda tempo, **o colegiado decidiu**
45 **apresentar uma decisão após análise das informações e documentos.** **3.**
46 **Requerimento com solicitação de revisão de faltas de interesse da aluna Laura**
47 **Franciscato dos Santos – GRR20195478.** A aluna alega equívoco no lançamento de
48 faltas na disciplina OA407 Fundamentos do Ensino da Arte, ministrada pela professora
49 Fabrícia Jordão. Com a palavra, a professora Fabrícia informou ter conversado com a
50 aluna durante o período das aulas alertando a estudante sobre comportamentos como
51 atrasos ou saída antecipada das aulas, que implicavam em fracionamento de presenças,
52 e sobre a frequência da estudante em aula ter sido reduzida aos encontros de
53 apresentação de trabalhos ou realização de provas. A professora Fabrícia relata ter
54 percebido a atitude da estudante como denotando desinteresse, especialmente no
55 segundo semestre, destacando o não comparecimento de Laura no dia agendado para o
56 encerramento da disciplina, distribuição da nota final, conversa e esclarecimento de
57 dúvidas. Após discussão da plenária, **os professores decidiram analisar** a
58 documentação apresentada e em uma data posterior apresentar um parecer. Esgotados
59 os assuntos da pauta, a Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada
60 a reunião. E para constar, eu, Sandra Rota da Purificação, servidora técnico-
61 administrativa da Coordenação dos Cursos de Artes Visuais, lavrei a presente ata, a qual
62 subscrevo e que será assinada por mim e todos os presentes à reunião de sua discussão.



Felipe Cardoso de Mello Prando



Fabrícia Cabral de Lira Jordão



Geraldo Leão V. de Camargo



Luana Marchiori Veiga
(Presidente)



Emanuel dos Santos Monteiro



Ricardo Carneiro Antonio



Paulo Roberto de Oliveira Reis



Stephanie Dahn Batista



Sandra Rota da Purificação
(Técnica Administrativa)



Juliana Gisi M. de Almeida
(ED/DTPEN)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Ata da 2ª Reunião do Colegiado da Coordenação dos Cursos de Artes Visuais, Departamento de Artes, Setor de Artes, Comunicação e Design, da Universidade Federal do Paraná, realizada em 20 de abril de 2020.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, pela plataforma Jitsi em reunião online, reuniu-se o Colegiado da Coordenação do Curso de Artes Visuais, sob a **Presidência** da servidora docente Luana Marchiori Veiga, **Coordenadora dos Cursos de Artes Visuais** e demais membros do Colegiado, sendo eles: Emanuel dos Santos Monteiro, Fabrícia Cabral de Lira Jordão, Felipe Cardoso de Mello Prando, Geraldo Leão Veiga de Camargo, Paulo Roberto de Oliveira Reis, Ricardo Carneiro Antonio, Juliana Gisi Martins de Almeida (ED/DTPEN), Stephanie Dahn Batista, Cristina Frutuoso Teixeira (ED/DTFE), Klicia Araújo (Libras) e Jamil Cabral (ED/DEPLAE) e a **servidora técnico-administrativa** Sandra Rota da Purificação; e a **discente** Luisa de Freitas Lopes (CAAV). **Ausência justificada** da docente Adriana Vaz (ED/DEGRAF). Os professores convidados Luan Correa da Silva, da disciplina Estética do Departamento de Filosofia e a professora substituta Caroline Saut Schroeder. **Afastamentos:** Isabelle Catucci da Silva e Tânia Bittencourt Bloomfield. **Havendo número legal de representantes, treze (13) no total**, a Presidente **declarou aberta a reunião**, cumprimentando a todos os presentes. Na sequência, deu-se início a Ordem do dia. 1. **Processo SEI 23075.064577/2019-90 - 1ª avaliação estágio probatório docente Fabrícia Cabral de Lira Jordão.** A 1ª Etapa de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da Profª. Fabrícia Cabral de Lira Jordão ocorreu no dia 04 de dezembro de 2019 e obteve como resultado o total de 100 pontos. **Aprovado por unanimidade.** 2. **Processo SEI 23075.041331/2019-40 - 3ª avaliação estágio probatório docente Emanuel dos Santos Monteiro.** A 3ª Etapa de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório do Prof. Emanuel dos Santos Monteiro ocorreu no dia 09 de dezembro de 2019 e obteve como resultado o total de 100 pontos. **Aprovado por unanimidade.** 3. **Processo SEI 23075.035593/2019-75 - Nomeação comissão para revalidação de diploma de interesse de Larissa Barddal Fantini.** O processo iniciou-se em maio de 2019, na época a professora Isabelle Catucci da Silva era membro da comissão avaliadora, sendo que no segundo semestre ocorreu seu afastamento. Para dar andamento ao processo de revalidação a docente Isabelle Catucci será substituída pelo docente Juliana Martins de Almeida. Sendo assim, a **comissão atual** será composta pelos seguintes professores: Felipe Cardoso de Mello Prando, Ricardo Carneiro Antonio e Juliana Martins de Almeida. **Aprovado por unanimidade.** 4. **Adição da disciplina obrigatória do curso de Música, OA023 História e Filosofia da Arte, como optativa no curso de Artes Visuais;** A disciplina OA023 é uma disciplina obrigatória do Curso de música que será ministrada por um professor do Curso de Artes Visuais. A Coordenação **solicita a adição dessa disciplina** no rol de optativa do Curso para que os alunos de Artes Visuais tenham mais uma opção na integralização de horas em disciplina optativa. **Aprovado por unanimidade.** 5. **Nomeação dos membros do colegiado para o ano de 2020.** A presidente solicitou uma portaria atualizada para os membros do colegiado do curso de Artes Visuais – Bacharelado e Licenciatura – conforme Artigo 125 do regimento da UFPR - *O colegiado de curso será constituído por um coordenador, seu presidente, por um vice coordenador, por um docente de cada departamento que participe do respectivo ensino, e por um quinto da representação discente.* Por se tratar de um grupo pequeno e da importância da presença de todos na tomada de decisões inerentes ao curso, todos os professores efetivos do curso de Artes Visuais serão membros do Colegiado, são eles: Emanuel dos Santos Monteiro; Fabrícia Cabral de Lira Jordão; Felipe Cardoso de Mello Prando; Geraldo Leão Veiga de Camargo; Luana Marchiori Veiga; Paulo Roberto de Oliveira Reis; Ricardo Carneiro Antonio; Stephanie Dahn Batista; Tânia Bittencourt Bloomfield. **Setor de Educação; 01** (um) representante do Departamento de Planejamento e Administração Escolar –

DEPLAE; **01** (um) representante do Departamento de Teoria e Prática de Ensino (DTPEN); **01** (um) representante do Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação (DTFE), são eles: Jamil Cabral; Juliana Gisi Martins de Almeida; Cristina Frutuoso Teixeira, respectivamente. **01** (um) representante do Departamento de Filosofia; e **01**(um) representante do Departamento de Libras, Klícia de Araújo Campos. Mais **01** (um) representante do corpo discente, totalizando **15** (quinze) membros. **Aprovado por unanimidade.** **6. Solicitação do segundo trancamento de interesse da aluna Giovanna Martucci – GRR20163903.** A professora Luana compartilhou com a plenária os problemas de ordem pessoal que a aluna está enfrentando, motivo pelo qual solicita o segundo trancamento. Diante da atual situação enfrentada pelo COVID 19 e suspensão do calendário acadêmico, os professores decidiram efetuar mais uma consulta com a aluna sobre o trancamento, pois o cenário atual é outro. **Aprovado por unanimidade.** **7. Orientador TCC/2020 para a aluna Tharsila Carvalho Schuntzemberger – GRR20171310.** Após discussão sobre a linha de pesquisa da aluna, a professora Luana Marchiori Veiga será a orientadora do TCC/2020. **Aprovado por unanimidade.** **8. Processo de revisão de faltas em disciplinas de 2019 de interesse da aluna Ué Prazeres – GRR20163860.** Após análise da documentação apresentada, a professora Stephanie Dahn Batista da disciplina OA193-Metodologia de Pesquisa em Artes II, comunicou que a estudante está dentro do percentual permitido de faltas em sua disciplina semestral, sendo assim, **aprovada.** A professora Fabrícia Cabral da disciplina anual OA666-Projetos Avançados em Curadoria e Mediação, após verificação da documentação apresentada, a aluna está **aprovada.** **Aprovado pelo Colegiado.** **9. Discussão da sugestão de ação da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.** A presidente Luana apresentou os apontamentos da minuta da resolução apresentada pela PROGRAD a ser aplicada a partir de 4 de maio de 2020 até 13 de junho de 2020, ou até o fim da suspensão do calendário acadêmico do ano letivo de 2020, de forma excepcional. Os professores fizeram suas considerações, reconhecendo a situação delicada que a Universidade está passando, mas apontando críticas ao teor do documento, bem como a artigos específicos. Da maneira como está redigida, a proposta de resolução pode provocar um panorama de desorganização institucional e de desarmonia entre professores e entre estudantes, ao propor autonomia dos professores em relação às decisões de colegiado e por não garantir a igualdade de condições de realizar os estudos para todos os alunos. Os professores manifestaram sua preocupação com as desigualdades sociais e econômicas, bem como problemas de saúde, familiares e emocionais que tanto estudantes como professores estão sofrendo ou irão sofrer no decorrer da situação da pandemia e do isolamento social, destacando o papel de garantir o acesso universal à educação como missão fundamental da Universidade pública. **Os professores e a representante do Centro Acadêmico decidiram por descrever seu posicionamento e as críticas à minuta da resolução apresentada pela PROGRAD no documento que será enviado para a mesma.** Por fim, a Presidente agradeceu a presença de todos os membros do Colegiado, dando por encerrada a reunião. E para constar, eu, Sandra Rota da Purificação, servidora Técnico-administrativa da Coordenação de Artes Visuais, lavrei a presente ata, e será assinada por mim e todos os presentes à reunião de sua discussão e aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ROTA DA PURIFICACAO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 24/04/2020, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA MARCHIORI VEIGA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/04/2020, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA REIS, CHEF DEPTO DE ARTES**, em 24/04/2020, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARNEIRO ANTONIO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/04/2020, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIA CABRAL DE LIRA JORDAO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 25/04/2020, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **STEPHANIE DAHN BATISTA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/04/2020, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE CARDOSO DE MELLO PRANDO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/04/2020, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL DOS SANTOS MONTEIRO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/04/2020, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GISI MARTINS DE ALMEIDA, CHEF DEPTO TEORIA E PRATICA ENSINO**, em 11/05/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO LEAO VEIGA DE CAMARGO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 12/05/2020, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA FRUTUOSO TEIXEIRA, PROFESSOR 3 GRAU**, em 14/05/2020, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAMIL CABRAL SIERRA, PROFESSOR 3 GRAU**, em 16/05/2020, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KLICIA DE ARAUJO CAMPOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/05/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUISA DE FREITAS LOPES, Usuário Externo**, em 21/05/2020, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2649150** e o código CRC **07871F8C**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Colegiado da Coordenação dos Cursos de Artes Visuais, Departamento de Artes, Setor de Artes, Comunicação e Design, da Universidade Federal do Paraná, realizada em 23 de março de 2020.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às dez horas, pela plataforma *Jitsi* em reunião online, reuniu-se o Colegiado da Coordenação do Curso de Artes Visuais, sob a **Presidência** da servidora docente Luana Marchiori Veiga, **Coordenadora dos Cursos de Artes Visuais** e demais membros do Colegiado, sendo eles: Emanuel dos Santos Monteiro, Fabrícia Cabral de Lira Jordão, Felipe Cardoso de Mello Prando, Paulo Roberto de Oliveira Reis, Ricardo Carneiro Antonio, Juliana Gisi Martins de Almeida (ED/DTPEN) e Stephanie Dahn Batista. O professor Luan Correa da Silva, da disciplina Estética do Departamento de Filosofia e a professora substituta Caroline Saut Schroeder e a **servidora técnico-administrativa** Sandra Rota da Purificação. **Afastamentos:** Isabelle Catucci da Silva e Tânia Bittencourt Bloomfield. **Havendo número legal de representantes, oito (08) no total**, a Presidente **declarou aberta a reunião**, cumprimentando a todos os presentes. Na sequência, deu-se início a Ordem do dia.

1. Estratégias de ação durante o período de pandemia de COVID-19. A presidente compartilhou informações sobre a suspensão do calendário acadêmico, prorrogada até 02 (dois) de maio de 2020, e a restrição, durante esse período, de envio de atividades obrigatórias aos discentes. Informou sobre diferentes opiniões expressas por coordenações de outros cursos no Fórum de Coordenadores, bem como sobre as orientações dadas pela reitoria em reunião remota, em vídeo disponibilizado previamente à reunião. A presidente compartilhou o resultado de enquête enviada para os estudantes de Artes Visuais durante o final de semana, e foi constatado que 80 estudantes responderam que possuem condições suficientes de acesso a internet, e 85 responderam que atualmente possuem condições de realizar exercícios domiciliares especiais. Considerando um universo de aproximadamente 150 estudantes matriculados, e 93 repostas, o colegiado considerou que uma boa parcela dos estudantes que não responderam possivelmente o fizeram por fazerem parte do grupo que não tem acesso satisfatório à internet, uma vez que a enquête foi realizada via *Google Formulário* e divulgada por e-mail e *Whatsapp*. Concluiu-se que a porcentagem de estudantes que manifestaram condições de realizar exercícios domiciliares, cerca de 55% a 65% aproximadamente, implica em exclusão de uma porcentagem significativa de discentes. Em discussão, os professores relataram suas opiniões. A professora Juliana manifestou preocupação com a evasão motivada pelo distanciamento dos estudantes com a Universidade, considerando importante manter um canal de comunicação direta com os discentes. A professora Fabrícia se manifestou contra a realização de exercícios domiciliares especiais pois uma quantidade grande de estudantes sofreria com a dificuldade de acesso à internet. O professor Felipe indagou sobre o sentido das atividades, se seria evitar a evasão ou ocupar um tempo supostamente ocioso, preocupa-se com os estudantes que não tem acesso e com os agravantes sociais que podem ocorrer em alguns meses, sugerindo outras vias de contato que não sejam a manutenção das atividades de sala de aula, lembrando que atividades como pesquisa prosseguem funcionando. Professora Stephanie colocou que estamos em um período de adaptação, que os exercícios domiciliares podem auxiliar a manter a saúde emocional dos estudantes, e que podem ser realizadas ações solidárias e culturais, concordando que as pesquisas continuam. Professor Paulo ressaltou que não se trata de tempo ocioso, que estamos passando por um evento histórico que mobiliza a todos emocionalmente e mentalmente, e que portanto a disponibilidade para exercícios domiciliares não pode ser medida como em tempos normais, que talvez seja mais importante investigar quem está em situação precária e precisa de ajuda. Paulo pondera que manter exercícios domiciliares pode manter o vínculo da comunidade

acadêmica, mas que isso poderia ser realizado com grupos de estudo ou outras atividades não obrigatórias. Professor Luan manifestou a preocupação com a vulnerabilidade social, colocando que embora algumas disciplinas tivessem possibilidade maior do que outras de serem realizadas em grande parte remotamente, o número de estudantes sem acesso é significativo. Concorde que atividades não obrigatórias podem ser boas para manter o contato. Houve consenso quanto ao acolhimento aos estudantes, a solidariedade aos problemas enfrentados quanto a questão financeira e de saúde dos próprios estudantes bem como seus familiares. Houve consenso a respeito de, embora ser possível utilizar plataformas digitais para dar continuidade parcial de conteúdos de algumas disciplinas, especialmente as mais teóricas, a sua aplicação deveria contemplar uma porcentagem maior de estudantes, caso contrário seria necessário trabalhar novamente o conteúdo para os estudantes que não tiveram acesso. **Todos os professores concordaram.** Sendo assim, os **professores decidiram** por atividades de solidariedade e fortalecimento da comunidade interna com os alunos. Foram levantadas algumas sugestões preliminares, e marcada uma data para envio de ideias de conteúdos e formas para manter contato com os discentes até o retorno das aulas, com o consenso de que essas atividades não tenham cunho avaliativo. Por fim, a Presidente agradeceu a presença de todos os membros do Colegiado, dando por encerrada a reunião. E para constar, eu, Sandra Rota da Purificação, servidora Técnico-administrativa da Coordenação de Artes Visuais, lavrei a presente ata, e será assinada por mim e todos os presentes à reunião de sua discussão e aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ROTA DA PURIFICACAO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 27/03/2020, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA MARCHIORI VEIGA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/03/2020, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA REIS, CHEF DEPTO DE ARTES**, em 27/03/2020, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **STEPHANIE DAHN BATISTA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/03/2020, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL DOS SANTOS MONTEIRO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/03/2020, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARNEIRO ANTONIO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/03/2020, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE CARDOSO DE MELLO PRANDO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/03/2020, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GISI MARTINS DE ALMEIDA, CHEF DEPTO TEORIA E PRATICA ENSINO**, em 13/04/2020, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIA CABRAL DE LIRA JORDAO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/04/2020, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2604520** e o código CRC **4894677F**.

Referência: Processo nº 23075.021236/2020-63

SEI nº 2604520



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Colegiado dos Cursos de Artes Visuais, Departamento de Artes, Setor de Artes, Comunicação e Design, da Universidade Federal do Paraná, realizada em 15 de junho de 2020.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dez horas, pela plataforma Jitsi em reunião online, reuniu-se o Colegiado do Curso de Artes Visuais, sob a **Presidência** da servidora docente Luana Marchiori Veiga, **Coordenadora dos Cursos de Artes Visuais** e demais membros do Colegiado, sendo eles: Emanuel dos Santos Monteiro, Fabrícia Cabral de Lira Jordão, Felipe Cardoso de Mello Prado, Geraldo Leão Veiga de Camargo, Paulo Roberto de Oliveira Reis, Ricardo Carneiro Antonio, Juliana Gisi Martins de Almeida (ED/DTPEN), Stephanie Dahn Batista, Klícia Araújo (Libras) e Jamil Cabral (ED/DEPLAE) e a **servidora técnico-administrativa** Sandra Rota da Purificação. **Ausência justificada** da docente Cristina Frutuoso Teixeira (ED/DTFE). **Afastamento:** Tânia Bittencourt Bloomfield. **Havendo número legal de representantes, onze (11) no total**, a Presidente **declarou aberta a reunião**, cumprimentando a todos os presentes. Na sequência, deu-se início a reunião. **1 Posicionamento do Colegiado de Artes Visuais com relação à minuta de Resolução do período especial.** A Presidente apresentou os resultados da última pesquisa realizada junto ao corpo discente nas duas primeiras semanas iniciais do mês de junho (com resultados em anexo no processo SEI do qual esta ata faz parte). Os dados coletados até 15 de junho apontaram 78% do corpo discente manifestando disponibilidade total ou parcial para a realização de atividades com interação pela internet, totalizando 111 estudantes de um total de 141 matriculados. Os demais 30 alunos, correspondente a 22%, somam os que responderam que não tem disponibilidade para atividades com interação pela internet e os que não responderam à pesquisa (9 não responderam) – considerada a hipótese de que não responderam por não haver disponibilidade. Somaram 86,5% do total de matriculados aqueles que responderam que têm disponibilidade para atividades sem interação pela internet. Os dados mostram uma mudança com relação à primeira pesquisa realizada em março, e o corpo docente interpreta que grande parte do corpo discente está receptivo à realização de atividades remotas. Os professores apresentaram suas ponderações: professora Stephanie ressaltou que os dados refletem nossa comunidade de Artes Visuais e não a Universidade como um todo; professor Paulo apontou o compromisso com o vínculo acadêmico dos estudantes e também dos professores, lembrando da decisão anterior de somente realizar atividades facultativas, devendo se estender à disciplinas optativas apenas; professora Juliana concorda com a importância do vínculo e o respeito à atividades facultativas; professor Felipe aponta a probabilidade de o afastamento social durar um longo tempo, e elogia o modo cauteloso que a construção da proposta de ação da Universidade está sendo conduzida, de forma dialogada e com escuta. Após considerações sobre os outros dados da pesquisa e análise da minuta do período especial apresentada pela Pró-reitoria de Graduação e Educação Profissional - PROGRAD, os docentes decidiram por uma votação e obteve o seguinte resultado: **todos os professores presentes votaram favoráveis à minuta para o desenvolvimento de atividades em período especial da PROGRAD, e para os Cursos de Artes Visuais concordaram em oferecer somente disciplinas optativas**, conforme documento elaborado pela coordenação (anexo no processo SEI do qual esta ata faz parte). Por fim, a Presidente agradeceu a presença de todos os membros do Colegiado, dando por encerrada a reunião. E para constar, eu, Sandra Rota da Purificação, servidora Técnico-administrativa da Coordenação de Artes Visuais, lavei a presente ata, e será assinada por mim e todos os presentes à reunião de sua discussão e aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ROTA DA PURIFICACAO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 22/06/2020, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE CARDOSO DE MELLO PRANDO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 22/06/2020, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARNEIRO ANTONIO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 22/06/2020, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **STEPHANIE DAHN BATISTA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 22/06/2020, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL DOS SANTOS MONTEIRO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 22/06/2020, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA REIS, CHEF DEPTO DE ARTES**, em 22/06/2020, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIA CABRAL DE LIRA JORDAO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/06/2020, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO LEAO VEIGA DE CAMARGO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/06/2020, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA MARCHIORI VEIGA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/06/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GISI MARTINS DE ALMEIDA, CHEF DEPTO TEORIA E PRATICA ENSINO**, em 29/06/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAMIL CABRAL SIERRA, PROFESSOR 3 GRAU**, em 29/06/2020, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KLICIA DE ARAUJO CAMPOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 20/07/2020, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2754798** e o código CRC **6FA311F8**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Colegiado dos Cursos de Artes Visuais, Departamento de Artes, Setor de Artes, Comunicação e Design, da Universidade Federal do Paraná, realizada em 08 de julho de 2020.

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às dez horas, pela plataforma Jitsi em reunião online, reuniu-se o Colegiado do Curso de Artes Visuais, sob a **Presidência** da servidora docente Luana Marchiori Veiga, **Coordenadora dos Cursos de Artes Visuais** e demais membros do Colegiado, sendo eles: Emanuel dos Santos Monteiro, Fabrícia Cabral de Lira Jordão, Felipe Cardoso de Mello Prando, Geraldo Leão Veiga de Camargo, Paulo Roberto de Oliveira Reis, Ricardo Carneiro Antonio, Juliana Gisi Martins de Almeida (ED/DTPEN), Stephanie Dahn Batista e a **servidora técnico-administrativa** Sandra Rota da Purificação; a discente Luisa de Freitas Lopes, representante do Centro Acadêmico do Curso de Artes Visuais (CAAV), e a aluna Marina Persegani Amaral. A professora substituta convidada Caroline Saut Schroeder. **Ausência justificada** dos docentes Klícia Araújo (Libras) e Jamil Cabral (ED/DEPLAE). **Afastamento:** Tânia Bittencourt Bloomfield. **Havendo número legal de representantes, dez (10) no total**, a Presidente **declarou aberta a reunião**, cumprimentando a todos os presentes. Na sequência, deu-se início a reunião. 1 **Aprovação das disciplinas oferecidas no período especial 2020.** De acordo com a *Resolução 59/2020 – CEPE – que regulamenta, em caráter excepcional, período especial para o desenvolvimento de atividades de ensino nos cursos de educação superior, profissional e tecnológica da UFPR, no contexto das medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19 no País*, foram propostas as seguintes disciplinas optativas: **OA651** Estudos em História da Arte 2; ministrada pelo professor Paulo Reis em cooperação com a professora Stephanie Batista; **OA649** Estudos em Curadoria e Mediação 2; ministrada pela professora Fabrícia Jordão e **OA629** Estudos em Narrativas Visuais 2; ministrada pelo professor Ricardo Carneiro. As três disciplinas serão oferecidas no segundo ciclo, conforme resolução em questão. Após discussão as disciplinas foram aprovadas, juntamente com os seus planos de ensino, **por unanimidade**. Por fim, a Presidente agradeceu a presença de todos os membros do Colegiado, dando por encerrada a reunião. E para constar, eu, Sandra Rota da Purificação, servidora Técnico-administrativa da Coordenação de Artes Visuais, lavrei a presente ata, e será assinada por mim e todos os presentes à reunião de sua discussão e aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ROTA DA PURIFICACAO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 08/07/2020, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA MARCHIORI VEIGA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/07/2020, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA REIS, CHEF DEPTO DE ARTES**, em 08/07/2020, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARNEIRO ANTONIO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/07/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE CARDOSO DE MELLO PRANDO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/07/2020, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO LEAO VEIGA DE CAMARGO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/07/2020, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **STEPHANIE DAHN BATISTA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/07/2020, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GISI MARTINS DE ALMEIDA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRATICA DE ENSINO - ED**, em 08/07/2020, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUISA DE FREITAS LOPES, Usuário Externo**, em 08/07/2020, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL DOS SANTOS MONTEIRO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/07/2020, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIA CABRAL DE LIRA JORDAO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/07/2020, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2795869** e o código CRC **01CBF297**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Colegiado dos Cursos de Artes Visuais, Departamento de Artes, Setor de Artes, Comunicação e Design, da Universidade Federal do Paraná, realizada em 30 de novembro de 2020.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 15h00, reunião online, reuniu-se o Colegiado do Curso de Artes Visuais, sob a **Presidência** da servidora docente Luana Marchiori Veiga, **Coordenadora dos Cursos de Artes Visuais** e demais membros do Colegiado, sendo eles: Ricardo Carneiro Antonio, Geraldo Leão Veiga de Camargo, Stephanie Dahn Batista, Felipe Cardoso de Mello Prando, Emanuel dos Santos Monteiro, Fabrícia Cabral de Lira Jordão, Paulo Roberto Reis de Oliveira, Cristina Frutuoso Teixeira (ED/DTFE) e Juliana Gisi Martins de Almeida (ED/DTPEN). **Ausência justificada** Jamil Cabral (ED/DEPLAE) e Klícia Araújo (Libras). **Afastamentos:** Tânia Bittencourt Bloomfield. **Havendo número legal de representantes, 10 (dez) no total**, a Presidente **declarou aberta a reunião**, cumprimentando a todos os presentes. Na sequência, deu-se início a reunião. **1 Concurso docente efetivo, vaga do professor Bini**, de interesse do Departamento de Artes. Os membros do colegiado, após debaterem o perfil da vaga, foi decidida com as seguintes características: Área: ARTES VISUAIS - gravura e desenho. Vaga: 01. Área de conhecimento: Artes Visuais – gravura e desenho. Regime de trabalho: 20h. Programa: 1. A gravura como múltiplo; 2. A gravura em circuitos interativos; 3. Procedimentos tradicionais e contemporâneos em gravura; 4. A cor na gravura; 5. A gravura como experiência educacional; 6. A gravura moderna brasileira; 7. A gravura como conceito: possibilidades de inserção no contexto contemporâneo; Tipos de provas: 1) prova escrita; 2) prova prática; 3) prova didática; 4) análise de Currículo; 5) defesa de currículo e portfólio artístico. Titulação exigida: Graduação: licenciatura ou bacharelado em Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Educação Artística ou Artes; Pós graduação mestrado em Poéticas Visuais e doutorado em áreas afins com tema em Artes Visuais, ou mestrado em áreas afins com tema em Artes Visuais e doutorado em Poéticas Visuais, ou mestrado e doutorado em Poéticas Visuais (as áreas afins, segundo a tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES, são: Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Linguística, Letras e Artes; Multidisciplinar). A banca de homologação será composta pelos professores Ricardo Carneiro, Emanuel dos Santos Monteiro e Luana Veiga. Período provável para realização das provas: primeira quinzena de março de 2021. **Os professores aprovaram o perfil por unanimidade.** Em seguida a Presidente relatou à plenária a **situação dos professores substitutos para o ano de 2021**. O ano de 2020 iniciou com a necessidade de um substituto para a professora Isabelle Catucci, afastada para doutoramento, que não foi concedido devido a suspensão de contratação em toda a Universidade, e, em seguida, a aposentadoria do professor Bini. Com a finalização da suspensão do calendário acadêmico de 2020 e com o ingresso dos novos alunos do vestibular em 2021, serão necessárias mais turmas, principalmente para o primeiro ano. Seguem as disciplinas sem professores previstos para o ano de 2021: OA331 História da Arte - Arte Moderna (2h/semana, 1º semestre, 1 turma); OA341 História da Arte – as contemporaneidades (2h/semana, 2º semestre, 1 turma); OA336 Gravura – impressão em relevo (3h/semana, 1º semestre, 2 turmas); OA346 Gravura – impressão a entalhe e por permeação (3h/semana, 2º semestre, 2 turmas); OA335 Escultura: materialidades e experimentações (3h/semana, 1º semestre, 2 turmas); OA345 Práticas contemporâneas da tridimensionalidade (3h/semana, 2º semestre, 2 turmas); OA315 Introdução à tridimensionalidade (3h/semana, 1º semestre, 4 turmas); OA325 Escultura – técnicas e processos (3h/semana, 2º semestre, 4 turmas); OA314 Introdução à pintura (3h/semana, 1º semestre, 3 turmas); OA324 Pintura – cor e espaço (3h/semana, 2º semestre, 3 turmas).

As disciplinas OA314 Introdução à pintura e OA324 Pintura – cor e espaço são disciplinas de laboratório que atendem normalmente 32 estudantes, e poderão precisar ter a oferta dobrada para reduzir o número de pessoas em sala de aula, como medida de segurança para o enfrentamento da Covid-19. Com a previsão da aposentadoria do professor Ricardo em abril de 2021 e a incerteza sobre o retorno da professora Tânia de sua licença de saúde, a coordenação demonstrou a necessidade de solicitação de pelo menos 3 professores substitutos para o ano letivo de 2021. **Os professores admitem que é uma situação delicada e preocupante, e concordaram em retomar a discussão, assim que a coordenação tiver informação concreta para o ano de 2021.** Por fim, a Presidente agradeceu a presença de todos os membros do Colegiado, dando por encerrada a reunião. E para constar, eu, Sandra Rota da Purificação, servidora Técnico-administrativa da Coordenação de Artes Visuais, lavrei a presente ata, e será assinada por mim e todos os presentes à reunião de sua discussão e aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA MARCHIORI VEIGA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 01/12/2020, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA REIS, VICE / SUPLENTE CHEF DEPTO DE ARTES**, em 01/12/2020, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **STEPHANIE DAHN BATISTA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 01/12/2020, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARNEIRO ANTONIO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 02/12/2020, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL DOS SANTOS MONTEIRO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 02/12/2020, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE CARDOSO DE MELLO PRANDO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 02/12/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIA CABRAL DE LIRA JORDAO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 03/12/2020, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO LEAO VEIGA DE CAMARGO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 03/12/2020, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GISI MARTINS DE ALMEIDA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 03/12/2020, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA FRUTUOSO TEIXEIRA, PROFESSOR 3 GRAU**, em 05/12/2020, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3169580** e o código CRC **B719C6D5**.

Referência: Processo nº 23075.066164/2020-83

SEI nº 3169580